



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 24 - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública dispõe de prerrogativa no sentido de revogar procedimento de licitação, considerando que o objeto indicado no certame relativo à Carta Convite Nº 002/2010 não mais atende ao interesse da Câmara Municipal. Portanto, colide com interesse Público atual. Considerando, ainda, a inexistência de prejuízo em relação aos proponentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a revogação do **Convite Nº 002/2010**, que visa à contratação de empresa especializada na locação de veículo para atender a Mesa Diretora.

Art. 2º - Determinar, ainda, a realização de novo procedimento licitatório, com a adoção das cautelas necessárias para garantir o convite e a sua confirmação de recebimento e divulgação do ato convocatório no portal da Câmara Municipal, na rede mundial de computadores, devendo objeto ser adequado conforme conveniência e oportunidade da Mesa Diretoria.

Art. 3º - De-sê ciência à divisão de transportes e à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2010.

PORTARIA Nº 25 - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** será composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: MARIA IZABEL CALOT

SECRETÁRIO: JÉSSICA SILLER NEVES

MEMBRO: MIKE MÜLLER STANGE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de nº 089/2009**, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2010.

PORTARIA Nº 26 - Devolve ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 24 de março de 2010.

PORTARIA Nº 27 - Coloca à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina a Sra. **QUEDIMA PEREIRA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA**. Data: 25 de março de 2010.**

PORTARIA Nº. 028/2010 - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 3º da Lei Nº 8.666/93, o qual estabelece que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, de moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretos";

Considerando, ademais, o disposto no § 3º, do artigo 22, da referida Lei, que impõe o número mínimo de convidados para o certame na espécie;

Considerando, por fim, que é do interesse desta Presidência efetivar a contratação com aquele interessado que apresentar a melhor proposta, levando em conta o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento do Convite Nº 003/2010, que visa à contratação de empresa especializada na locação de veículo para atender as atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º - Determinar, ainda, a realização de novo procedimento licitatório, com a adoção das cautelas necessárias para garantir o convite e a sua confirmação de recebimento e divulgação do ato convocatório no portal da Câmara Municipal, na rede mundial de computadores.

Art. 3º - De-sê ciência à divisão de transportes e à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de março de 2010.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 29 - Exonera o Sr. **JEFFERSON JANSEN PEREIRA** ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da **Portaria Nº 016/2010** de 05 de fevereiro de 2010. Data: 01 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 30 - Nomear o Sr. **MAUREMI FURTADO GOMES** para o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** desta Colenda Casa Legislativa. Data 01 de abril de 2010.

ATOS LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA 1523 DO DIA 22/03/2010

LEITURA do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2010, que concede títulos de Cidadão Leopoldinense. Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Requerimento Nº. 005/2010, de autoria do Vereador Valdemiro Barth, que requer seja encaminhado ofício ao Diretor Técnico da Escelsa (EDP), solicitando a retirada da rede que atravessa a área de mata localizada na Comunidade de Cabeceira de Suíça (rede que vem de Rio Bonito), visando a instalação na estrada que dá acesso a Rio do Norte, neste Município. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Indicação Nº. 010/2010, de autoria do Vereador Ilário Steiner, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de construir proteção nas laterais da Ponte Clarindo Lima, localizada no Centro do Município. APROVADA POR UNANIMIDADE.

Indicação Nº. 011/2010, de autoria do Vereador José Ronildo Silveira, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de construir um Campo de Futebol com alambrado e uma Quadra Poliesportiva na comunidade de Holandinha, neste Município. APROVADA POR UNANIMIDADE.

Indicação Nº. 012/2010, de autoria do Vereador José Ronildo Silveira, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de reformar o Ginásio de Esportes do Município de Santa Leopoldina. APROVADA POR UNANIMIDADE.

SESSÃO ORDINÁRIA 1524 DO DIA 29/03/2010

APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 001/2010, que concede Título de Cidadão Leopoldinense às seguintes personalidades:

Sr. ANTÔNIO ALVES DE LIMA,
Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO,
Sr. CLÁUDIO LUIZ THOMAZ,
Major DOUGLAS ALVES ZUCOLOTO,
Sra. ELZILEIA MATINELLI,
Sr. FLORIANO WELMER,
Tenente Coronel FRANCISCO INÁCIO DAROZ,
Sr. ITAMAR PRUDÊNCIO,
Sra. JACIRA LENKE SEIDEL,
Capitão PM JAIR GOMES DE FREITAS,
Sra. JHENNYFHER CASTRO GOMES,
Sr. JOÃO PAULO RAMOS,
Sr. JOEL FELIX DOS SANTOS FILHO,
Sr. LAÉRCIO JOSÉ SCHAEFER,
Sra. LUCIANA RAUTA ARMELÃO,
Sra. MARIA HELENA COZER VENTURINI,
Capitão MÁRIO MARCELO DAL COL,
Sra. PATRÍCIA SCHULTZ HOFFMANN,
Major PAULO CÉSAR GARCIA DUARTE e
Sr. SÉRGIO GONÇALVES MORAES.

Indicação Nº. 013/2010, de autoria do Vereador Marcos Adriano Rauta, que indica ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Ramilson Coutinho Ramos e ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de elaborar Projeto de drenagem e contenção de encostas no morro localizado aos fundos dos imóveis da Av. Presidente Vargas no trecho compreendido entre o Fórum Graça Aranha até o Cartório Eleitoral, neste Município. APROVADA POR UNANIMIDADE.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO CARTA CONVITE Nº 004/2010

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA -ES.

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículo visando o aluguel de um automóvel para atender as atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Entrega dos Envelopes: **no dia 7 de abril de 2010, até as 10:00 horas.**

Abertura dos Envelopes: no dia 7 de abril de 2010 às 10:30 horas.

Informações: Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Carta Convite sob o nº 004/2010 junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, Santa Leopoldina -ES.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Disposições Gerais: não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via *TELEX*, telegrama, e-mail ou *fac-símile*.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.

Observação: O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2010.

MARIA IZABEL CALOT
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO CARTA CONVITE Nº 005/2010

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA -ES.

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículo visando o aluguel de um automóvel para atender a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Entrega dos Envelopes: no dia 7 de abril de 2010, até as 11:00 horas.

Abertura dos Envelopes: no dia 7 de abril de 2010 às 11:30 horas.

Informações: Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Carta Convite sob o nº 004/2010 junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, Santa Leopoldina -ES.

Disposições Gerais: não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via *TELEX*, telegrama, e-mail ou *fac-símile*.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.

Observação: O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2010.

MARIA IZABEL CALOT
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 005/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, torna público que a Empresa MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA foi a vencedora do certame relativo ao Convite Nº. 005/2010, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na locação de veículo visando o aluguel de um automóvel para atender a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Santa Leopoldina/ES 09 de abril de 2010.

MARIA IZABEL CALOT
Presidente da CPL/CMSL

ATA DA REUNIÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 004/2010

Ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo. Às 10h00min do dia sete de abril do ano de dois mil e dez, reuniu-se a CPL/CMSL na sala de reuniões desta Câmara Municipal para receber, abrir e julgar as propostas de que trata a Licitação Modalidade Carta Convite sob o número 004/2010 desta Câmara Municipal, destinada à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículo para atender às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, conforme especificações constantes do Edital Carta Convite nº. 004/2010. A senhora presidente da CPL enviou o referido Edital para ser fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, bem como encaminhou o Edital completo às firmas: HERMANS RENT A CAR, AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, VETRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, KING AUTOMOTORES LTDA, SETRAN RENT A CAR, VIP VAN AUTO LOCADORA LTDA, REDE BRASIL ALUGUEL DE VEÍCULOS, RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, ALUGA BRASIL LOCADORA, TRANSFÊNIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, REAL RENT A CAR e ENSEADA AUTOMOTORES LTDA ME. Iniciada a reunião verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e propostas das empresas, AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, não comparecendo à reunião as empresas HERMANS RENT A CAR, VETRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, KING AUTOMOTORES LTDA, SETRAN RENT A CAR, VIP VAN AUTO LOCADORA LTDA, REDE BRASIL ALUGUEL DE VEÍCULOS, ALUGA BRASIL LOCADORA, TRANSFÊNIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, REAL RENT A CAR e ENSEADA AUTOMOTORES LTDA ME. Na fase de habilitação deu-se início à abertura do envelope de nº 001 e avaliação dos documentos quanto a regularidade jurídica e fiscal. Verificou-se que as empresas licitantes apresentaram a documentação exigida no edital, sendo que a empresa AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA apresentou cópias do Contrato Social e Procuração, acompanhados dos respectivos originais. Por oportuno, cabe ressaltar que esta CPL no que diz respeito aos documentos de



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

regularidade fiscal extraídos via internet foram devidamente averiguados e constatada a validade para participação do convite. Portanto, as empresas AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA foram declaradas habilitadas para participação do presente certame. Em seguida passou-se para avaliação das propostas. Em relação à empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA cotou R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), seguindo os critérios estabelecidos no Edital; No que se refere à proposta da proponente MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA a oferta foi de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), no entanto, a referida empresa, em relação ao critério de potência do motor, utilizou a expressão "motor igual ou superior a 1.4". No mesmo documento a empresa MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA indicou a marca, o modelo e a potência do veículo cotado; quanto à proposta da licitante AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA ME esta foi no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Entretanto, o representante da empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA solicitou o registro no sentido de informar que a proposta em alusão não constou ano do modelo do veículo. Porém, esta comissão entendeu não haver vício na descrição da proposta, tendo em vista que se o ano de fabricação indicado é de 2010 não poderia haver modelo diferente do ano em curso. Assim sendo, a CPL/CMSL apurou que a empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA propôs preço mais vantajoso dentre os ofertados. Todavia, de acordo com os termos do §1º do Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim, verificou-se que as empresas AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA ME e MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA comprovaram sua condição de microempresas. Portanto, gozam de tal benefício. Contudo, na presente situação ocorreu a hipótese do inciso III do Art. 45 da Lei sob referência, ou seja, os valores apresentados pelas microempresas precitadas se encontram nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º do Art. 44 da Lei aludida. Desse modo, esta comissão realizou o sorteio previsto no dispositivo legal em questão, com a finalidade de identificar aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, restando sorteada a empresa MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, razão pela qual lhe foi concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentar proposta inferior àquela ofertada pela empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Em tempo, pediu a palavra o representante da empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a fim de registrar que os critérios não constavam do edital. No entanto, esta comissão apurou que o Edital, em seu cabeçalho, faz referência à Lei Complementar 123/2006, que trata de tais vantagens. Além disso, o item 5.3 do instrumento editalício confere tratamento diferenciado às empresas dessa espécie, nos moldes da Legislação em vigência. Ademais, por princípio geral do Direito ninguém pode se escusar de conhecer a Lei, até porque trata-se de regra geral com aplicação em todo o território nacional, cabendo a esta comissão torná-la efetiva, com vista à garantia do direito líquido e certo das entidades enquadradas na Lei referida. Cabe registrar

ainda que o representante da empresa AUTOFLEX ALUGUEL DE CARROS LTDA ME renunciou ao direito de recorrer das questões decididas nesta reunião. Por oportuno, cumpre definir a situação da proponente MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, conferindo validade à sua proposta, tendo em vista que na mesma proposta que inclui a expressão "motor igual ou superior a 1.4" indica o objeto condizente com as especificações do edital, ou seja, potência do motor 1.4. Por fim, esta comissão encerrou os trabalhos, suspendendo o procedimento até o encaminhamento da proposta da empresa indicada, conforme o Art. 45, inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006, da qual eu Jéssika Siller Neves, secretária da CPL/CMSL, fiz lavrar a presente ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL/CMSL e demais presentes. Santa Leopoldina - Espírito Santo, 07 de abril de 2010.

AVISO

Tendo em vista o ocorrido na Reunião de abertura de envelopes relativa ao **Convite Nº 004/2010**, do dia 07 de abril de 2010, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, notifica aos interessados que fará realizar reunião de abertura do envelope apresentado pela proponente **MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA**, na sede do Poder Legislativo, na Av. Presidente Vargas, Centro, Santa Leopoldina, às 13h00min, do dia 13 de abril de 2010.

MARIA IZABEL CALOT

Presidente da CPL

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 004/2010

Ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo. Às 13h00min do dia treze de abril do ano de dois mil e dez, reuniu-se a CPL/CMSL na sala de reuniões desta Câmara Municipal para abrir a proposta da empresa MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA, que conforme o Art. 45, inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006 tem o direito de apresentar oferta inferior à empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Vale consignar que a proposta em referência foi apresentada no prazo estipulado. Aberto o envelope, apurou-se que a licitante MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA cotou R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), sendo este valor correspondente ao exigido na Legislação, ou seja, inferior ao valor cotado pela empresa RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Portanto, foi declarada vencedora do Convite 004/2010 a empresa MANOS GOTTARDI VEÍCULOS LTDA. Destarte, para fins de verificação da legalidade, depois de decorrido o prazo recursal, a CPL encaminhará os presentes autos para a Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, visando posterior homologação. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jéssika Siller Neves, secretária da CPL/CMSL, fiz lavrar a presente ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL/CMSL. Santa Leopoldina - Espírito Santo, 13 de abril de 2010.